

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
DECRETO	1

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.235 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

“Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, situados nas proximidades do KM 225 da Rodovia SP-342”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

Matrícula nº 31.493

Gleba B-11-A

Área= 1.138,26 m²

Proprietários: Adib Simão Araújo João, Raul Guilherme Finazi Milan, Maria Elisa de Araújo João e Richard de Araújo João

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 1.138,26 m² (mil cento e trinta e oito metros e vinte e seis centímetros), tem suas linhas de divisa definida pelo ponto 13 e pelos segmentos : 13-13E com rumo 23°26" NE e distância de 66,28m (sessenta e seis metros e vinte e oito centímetros); 13E-17 com rumo 70°32" SE e distância 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros), confrontando com Gleba B1; 17-16 com rumo 18°14'13" SW e distância 56,29m (cinquenta e seis metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Gleba B11 ; 16-15 com raio de 8,93m e desenvolvimento de 11,80m , confrontando com a Gleba B11; 15-14 com rumo 8°11'32" SW e distância 4,19m (quatro metros e dezenove centímetros),

confrontando com a Gleba B11 ; 14-13 com rumo 72°53" SE e distância 25,26 (vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros), confrontando com propriedade de Dimas Cabral de Vasconcellos , referido imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 33.0008.0185) ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula nº31.523

Gleba B2

Área= 449,93 m²

Proprietários: Adilson de Oliveira Castro, Durvalina Manzano Sangeratto Maria Deonice Sangiorato Ferreira e Danielle Manzano Sangeratto

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 449,93 m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e noventa e três centímetros), tem suas linhas de divisa definida pelo ponto 13E e pelos segmentos : 13E-13F com rumo 23°26" NE e distância de 34,47m (trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros); 13F-18 com rumo 69°18" NW e distância 11,87m (onze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com Gleba B1-A; 18-17 com rumo 18°14'13" SW e distância 34,95m (trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Gleba B1-B ; 17-13E com rumo 70°32" SE, confrontando com a Gleba B-11-A; ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula nº 33.631

Gleba C1

Área= 1460,24 m²

Proprietário: Walter M. C. Vasconcellos e Outros

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 1.460,24 m² , tem suas linhas de divisa definida pelo ponto A e pelos segmentos : A-B com raio de 36,50m e distância de 36,61m , confrontando com área K declarada de utilidade pública pela Renovias ; B-C com azimute 255°36'00" e distância 5,77m , confrontando com terras remanescente ; C-D com raio de 42,44m e distância 26,09m , confrontando com terras remanescente ; D-E com raio de 23,00m e distância 18,59m , confrontando com terras remanescente ; E-F com raio de 660,13m e distância de 87,88m , confrontando com terras remanescente; F-G com azimute de 162°12'54" e distância 38,74m , confrontando com terras remanescente ; G-H com azimute 79°27'00" e distância 9,36m , confrontando com a Gleba AI ; H- I com azimute 341°52'31" e distância 16,13m , confrontando com faixa de domínio da rodovia SP- 342 ; I-J

com azimute 341°46'14" e distância 23,99m, confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342 ; J-K com azimute 340°08'38" e distância 19,89m , confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342 ; K-L com azimute 344°12'47" e distância 20,80m, confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342 ; L-M com azimute 343°40'11" e distância 21,03m , confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342 ; M-N com azimute 346°58'26" e distancia 20,62m, confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342 ; N-A com azimute 367°53'53" e distancia 17,31m , confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342; ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula nº 26.087

Gleba C2

Área= 137,96 m²

Proprietário: João Gabriel F. L. B. Martins

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 137,96 m² , tem suas linhas de divisa definida pelo ponto A e pelos segmentos : A-B com azimute 255°36'00" e distância de 5,57m , confrontando com terras de Walter M. C. Vasconcellos e outros ; B-C com raio de 42,44m e distância de 24,40m , confrontando com terras remanescentes do imóvel ; C-D com azimute 75°34'24" e distância 6,44m , confrontando com terras de Gabriel F. Jacob ; D-A com raio de 36,50m e distância de 24,58m , confrontando com área J declarada de utilidade pública pela Renovias ;ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula nº 57.155

Gleba C3

Área= 141,06 m²

Proprietário: Gabriel F. Jacob e Outros

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 141,06 m², tem suas linhas de divisa definida pelo ponto A e pelos segmentos: A-B com azimute 256°13'57" e distância de 6,40m, confrontando com área C2 a ser declarada de utilidade pública pela prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ; B-C com raio de 42,44m e distância de 7,18m , confrontando com terras remanescentes do imóvel ; C-D com raio de 555,95m e distância de 21,24m, confrontando com terras remanescente do imóvel ; D-E com azimute 78°05'01" e distância de 4,74m , confrontando com área C4 a ser declarada de utilidade pública pela prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, E-A com azimute 194°20'11" e distância de 27,44m confrontando com área I declarada de utilidade pública pela Renovias ;ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula nº 26.086

Gleba C4

Área= 118,42 m²

Proprietário: Alexandre Chaves Sanches

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 118,42 m², tem suas linhas de divisa definida pelo ponto A e pelos segmentos : A-B com azimute 258°05'01" e distância de 4,74m , confrontando com área C3 a ser declarada de utilidade pública pela prefeitura Municipal de São João da Boa Vista; B-C com azimute 16°31'11" e distância de 12,59m, confrontando com terras remanescentes do imóvel; C-D com raio de 21,72m e distância de 8,78m, confrontando com terras remanescente do imóvel; D-E com azimute 353°39'05" e distância de 7,40m ,confrontando com terras remanescente do imóvel, E-F com azimute 78°05'01" e distância de 6,92m confrontando com área C5 a ser declarada de utilidade pública pela prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, F-A com azimute 191°03'21" e distância 29,17m, confrontando com área H declarada de utilidade pública pela Renovias; ponto inicial e final desta descrição.

Matrícula 26.085

Gleba C5

Área= 430,42 m²

Proprietário: Alexandre Chaves Sanches

Situada nas proximidades do km 225 da Rodovia SP-342, no Município e Comarca de São João da Boa Vista, perfazendo uma área de 430,42 m², tem suas linhas de divisa definida pelo ponto A e pelos segmentos: A-B com azimute 258°36'05" e distância de 6,92m, confrontando com área C4 a ser declarada de utilidade pública pela prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ; B-C com azimute 353°26'14" e distância de 21,52m, confrontando com terras remanescentes do imóvel; C-D com azimute 355°28'57" e distância de 17,95m , confrontando com terras remanescente do imóvel; D-E com azimute 87°51'22" e distância de 12,92m, confrontando com Quinhão 09 da Gleba "A", da Fazendas das Areias, Parte-3, E-F com azimute 174°01'30" e distância de 12,45m confrontando com faixa de domínio da rodovia SP-342, F-A com azimute 187°49'18" e distância 26,19m, confrontando com área G declarada de utilidade pública pela Renovias; ponto inicial e final desta descrição.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
